

PARECER Nº 410/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº649/02

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a implantação e criação de "Programa de Orientação Cultural" em todas as escolas na rede municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa tem por objetivo resolver o grande dilema sobre o que fazer quando o menor pré-adolescente pede para ir ao show do grupo de rock mais badalado e mal comportado do momento.

Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo a fim de introduzir normas capazes de sanar o referido problema.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/4/03

Augusto Campos - Presidente

Celso Jatene - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A Bezerra Jr.

Goulart